**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MUNIZ FERREIRA**PRAÇA ACM JUNIOR
CENTRO
MUNIZ FERREIRA - BA
C.N.P.J.: 11.371.157/0001-40**ORDEM DE PAGAMENTO**

NOTA DE EMPENHO: 170 / 1 / 2021

PROC. ADM/SD: 113-2021-PA

TIPO DA NOTA		TIPO DE CRÉDITO			
NORMAL <input type="checkbox"/>	GLOBAL <input type="checkbox"/>	ESTIMATIVO <input checked="" type="checkbox"/>	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMNTAR <input checked="" type="checkbox"/>	ESPECIAL <input type="checkbox"/>	EXTRAORDINÁRIO <input type="checkbox"/>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FUNÇÃO			
0209000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	SAÚDE		
SUB-FUNÇÃO		PROGRAMA			
301	ATENÇÃO BÁSICA I	003	PROGRAMA DE GESTÃO DA SAÚDE		
ATIVIDADE / PROJETO		ELEMENTO DE DESPESA			
2059	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo		

FONTE DE RECURSOS: 14 - Transferências do SUS

LICITAÇÃO: 015-2021-PE-SRP - Pregão Eletrônico para Registro de

CONTRATO:

CONVÊNIO:

ITEM DESP: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS

SALDO DA DOTAÇÃO

SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
R\$ 6.188,22	R\$ 3.000,00	R\$ 3.188,22

CREDOR(A): 26209 - FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE: MUNIZ FERREIRA / EA

C.N.P./J/CPF: 21.008.058/0001-51

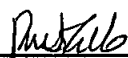


I.E.:




R.G.:

HISTÓRICO

NE RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº113/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021 E NOTA FISCAL Nº 4316 ANEXA AO PROCESSO.

Movimentação de Sub-empenho		
Saldo anterior: 3.000,00	Valor: 2.800,00	Saldo atual: 200,00

VALOR DO EMPENHO R\$		R\$ 3.000,00
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 01/07/2021  RENATO MALTA LÍRIO FILHO Secretário de Saúde	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 01/07/2021  DANIELA DE SOUSA LEMOS Diretor (a) de Departamento	DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM) PRESTADOR(S). EM: 02/07/2021  JOÃO PEDRO ANDRADE DOS REIS Servidor

LIQUIDAÇÃO	PROCESSO DE PAGAMENTO Nº: 802	
DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA, PODENDO EFETUAR PAGAMENTO. EM: 02/07/2021  DANIELA DE SOUSA LEMOS Diretor (a) de Departamento	VALOR TOTAL BRUTO R\$: 2.800,00 VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00 PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 2.800,00 Dois Mil Oitocentos Reais Banco Conta Cheque/Doc.Bco. Valor BANCO DO BRASIL 35679-4 115523 2.800,00 EM: 22/11/2021  RENATO MALTA LÍRIO FILHO Secretário de Saúde	FOI PAGA A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA EM: 22/11/2021  EDLÉA CATIANE CAFÉ MATOS Tesorero (a) Municipal

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MUNIZ FERREIRA**

PRAÇA ACM JUNIOR
CENTRO
MUNIZ FERREIRA - BAHIA
CNPJ (MF): 11.371.157/0001-40

Nome: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

C.N.P.J./C.P.F.: 21.008.058/0001-51

RG: Insc. Municipal:

Insc. Estadual:

Endereço:

Cidade: MUNIZ FERREIRA

UF: BA

Banco:

Agência:

Conta:

Tipo Conta:

Tp. Op.:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Empenho Nº: 170 / 1

Unidade Orçamentária: 0203000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto / Atividade: 2059 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Elemento de Despesa: 3390300000 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 14 - Transferências do SUS

ESPECIFICAÇÃO

NE RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº113/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021 E NOTA FISCAL Nº 4316 ANEXA AO PROCESSO.

Valor Bruto R\$:**2.800,00**

PAGUE-SE EM: 22/11/2021

RETENÇÕES

Banco

Agência

Conta

Nº Documento

Valor

001

0238-0

35679-4

115523

2.800,00

Valor Líquido R\$:**2.800,00****RECIBO**

Recebi do(a) FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MUNIZ FERREIRA a quantia supra R\$ 2800 (Dois Mil Oitocentos Reais), correspondente a especificação acima descrita.

Para devidos efeitos passo e firmo em (duas) vias, dando plena e geral quitação.

MUNIZ FERREIRA / BA, 22 de novembro de 2021

O valor liquidado foi efetuado através de transferência bancária em anexo.



Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.796.461/0001-64

Rua 30 de Julho, Nº 168, CEP: 44.575-000 – Muniz Ferreira - Bahia

Controladoria Geral do Município

Relato C.M.I. nº **1475/2021**

Trata o presente expediente de formalização de ato tendo como objetivo o pagamento pelo fornecimento de material de equipamento de proteção individual (EPI) para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, devidamente embasado através do Processo Administrativo nº 113/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2021 e Ata de Registro de Preços nº 077/2021, o qual é tempestivamente submetido ao crivo dessa Controladoria Municipal para análise.

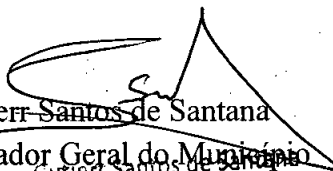
Preliminarmente cumpre salientar que foram atendidos os princípios constitucionais vigentes na contratação ora analisada, sobretudo os princípios da impessoalidade, economicidade e razoabilidade, devidamente corroborados através de realização de processo administrativo.

A contratação de serviços através da empresa, **FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP**, CNPJ Nº **21.008.058/0001-51**, foi realizada mediante **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2021 e Ata de Registro de Preços nº 077/2021**.

Sob o enfoque orçamentário e contábil, verifica-se que a **nota de empenho e a Nota Fiscal nº 000.004.316**, foram emitidas previamente à realização da despesa, sendo orçamentariamente classificadas em estrita observância à Portaria Interministerial nº 163/01 da Secretaria do Tesouro Nacional e demais normas legais correlatas. A liquidação foi procedida regularmente, de acordo com o período de prestação de serviços, encontrando-se, portanto, as fases da despesa abordadas em conformidade às disposições da Lei Complementar nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Assim, por preencher os requisitos legais necessários, opina a Controladoria pela **aprovação** do pagamento da despesa em tela.

Muniz Ferreira, 17 de Novembro de 2021


Gutierrez Santos de Santana
Controlador Geral do Município
Gutierrez Santos de Santana
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal Nº 009/2021
Muniz Ferreira BA

Recebemos de FERNANDO UNIFORMES EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

NF-e
Nº 000.004.316
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FERNANDO UNIFORMES EIRELI



RUA JOAO DO PULO, 116-A - PQ INDUSTRIAL I - MANDAGUARI - PR - CEP: 86975-000
Fone: (44)3233-0350 - FAX: (44)3233-0050
www.spuniformes.com
comercial@spuniformes.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 000.004.316
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
141210141814086 02/07/2021 14:50:31

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210141814086 02/07/2021 14:50:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9068963700

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
21.008.058/0001-51

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNIZ FERREIRA		CNPJ / CPF 11.371.157/0001-40	DATA DA EMISSÃO 02/07/2021
ENDEREÇO RUA BARAO DE TAITINGA, 289 CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 44575-000	DATA DA SAÍDA 02/07/2021
MUNICÍPIO MUNIZ FERREIRA	UF BA	TELEFONE / FAX (75)3663-2400	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 14:50:29

PARCELAS

Número : 001	
Vencimento : 01/08/2021	
Valor : R\$ 2.800,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 2.800,00	VALOR DO ICMS 196,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.800,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 2.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSP EIRELI - M O S LOGISTICA		PRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 04.289.284/0001-39
ENDEREÇO RUA ANTONIO MESTRINER, 450		MUNICÍPIO GUARULHOS		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 796704599119	
QUANTIDADE 3	ESPÉCIE CAIXA	MARCA SP	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 37,000	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
001109	CAIXA 50 MASCARAS DESCARTAVEL BRANCA MASCARA CIRURGICA. TRIPLA CAMADA EM SMS, TIPO NAO TECIDO, COR BRANCA. GRAMATURA MINIMA DE 30 GR/M . COM EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA ACIMA DE 95%, COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL (CLIP), COMPRIMENTO 4 CM, FIXADO NO CORPO DA MASCARA, COM ELASTICOS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXACAO, MODELO RETANGULAR, ATOXICA, HIPOALERGENICA E INODORA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA CAIXA 53 UNID ANVISA 82053500004. OC: 141/2021	63079010	000	6101	CX	200,00	14,0000	0,00	2.800,00	2.800,00	196,00	0,00	7,00	0,00
<p>Atesto o recebimento dos bens/prestação dos serviços Muniz Ferreira/BA 02/07/21</p>														

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RESUMO POR ALIQ. ICMS B Calc. 7% : 2.800,00 CLASSIF. FISCAIS: 00: 63079010 FR2021/025796 DADOS BANCARIOS BANCO CEF - AG. 1671 - OP 003 - C/C 3912-4 BANCO DO BRASIL AG. 3284-0 - C/C: 115523-7 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N 141/2021. PREGAO ELETRONICO 015/2021 SRP. ***LOCAL DE ENTREGA: UNIDADE DE SAUDE PLINIO DE ALMEIDA LIRIO - Rua 13 de Maio, Centro, Muniz Ferreira - BA. CEP: 44.575-000. VALORES TOTAIS DO ICMS INTERESTADUAL: DIFAL DA UF DESTINO R\$ 308,00 + FCP RS 0,00 DIFAL DA UF ORIGEM R\$ 0,00.</p>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERNANDO UNIFORMES EIRELI
CNPJ: 21.008.058/0001-51 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05:25 do dia 17/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2021. ✓

Código de controle da certidão: **E48F.2754.05F9.9BA2** ✓

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214753202 ✓

RAZÃO SOCIAL	
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	21.008.058/0001-51 ✓

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/11/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão. ✓

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212754454

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	21.008.058/0001-51

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/07/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO UNIFORMES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Certidão n°: 21419656/2021

Expedição: 07/07/2021, às 11:32:14

Validade: 02/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO UNIFORMES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.008.058/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.008.058/0001-51 ✓

Razão Social: FERNANDO UNIFORMES EIRELI

Endereço: RUA ATILIO MANERBA 93 BLOCO 2 MODULO B SALA 02 / PARQUE INDUSTRIAL I / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2021 a 11/12/2021 ✓

Certificação Número: 2021111202225968172103 ✓

Informação obtida em 17/11/2021 14:18:02 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.008.058/0001-51
Razão Social: FERNANDO UNIFORMES EIRELI
Endereço: RUA ATILIO MANERBA 93 BLOCO 2 MODULO B SALA 02 / PARQUE INDUSTRIAL I / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042202084611975018

Informação obtida em 07/07/2021 11:33:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Governo Municipal
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.371.157/0001-40
Praça ACM Junior, nº 168, Centro – CEP 44.575-000
Muniz Ferreira – Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 18 dias do mês de Junho de 2021, **O MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 13.796.461/0001-64, com sede administrativa Prefeitura Municipal na Praça ACM Junior, nº 168, Centro – CEP 44.575-000 Muniz Ferreira – Bahia, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gileno Pereira dos Santos, brasileiro, maior, casado, CPF 597.084.505-10, RG 05.672.898-00 SSP-BA, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.371.157.0001-40, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr Renato Malta Lirio Filho, CPF: 697.497.445-00 doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal que regulamento o Registro de Preço nº 039, de 26/01/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, m face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 015/2021-SRP**, conforme homologada em **18/06/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **Fernando Uniformes Eireli - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 21.008.058/001-51 localizada Rua João do Pulo, 116, letra A, Parque Industrial I, Mandaguari - PR, representado através do Sr. Fernando Cesar Amorim de Paula, CPF 007.380.159-92, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Seleção de propostas para contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de aquisição de material de equipamento de proteção individual (EPI) para atender as necessidades anual da Secretaria de Saúde de Muniz Ferreira na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme especificações constantes do Edital e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Marca
8	MASCARA CIRURGICA. TRIPLA CAMADA EM SMS, TIPO NÃO TECIDO, COR BRANCA. GRAMATURA MÍNIMA DE 30 GR/M², COM EFICIÊNCIA DE FILTRACÃO BACTERIANA ACIMA DE 95%, COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL (CLIP), COMPRIMENTO 14 CM, FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, COM ELÁSTICOS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO, MODELO RETANGULAR, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA E INODORA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA CAIXA 30 UNID	CAIXA	800	R\$ 14,00	R\$ 11.200,00	SP
Total: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)						

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal que regulamento o Registro de Preço nº 039, de 26/01/2017, e na Lei nº 8.666/93.

FERNANDO
CESAR AMORIM
DE
PAULA:0078301
5992

Assinado de forma
digital por FERNANDO
CESAR AMORIM DE
PAULA:00783015992
Dados: 2021.06.18
12:48:53 -03'00'



Governo Municipal
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.371.157/0001-40
Praça ACM Junior, nº 168, Centro - CEP 44.575-000
Muniz Ferreira - Bahia

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de Registro de Preços.

2.5. As adesões à ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alça econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha



Governo Municipal
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.371.157/0001-40
Praça ACM Junior, nº 168, Centro - CEP 44.575-000
Muniz Ferreira - Bahia

do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe reapetuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. Por razões de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar], conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal que regulamento o Registro de Preço nº 039, de 26/01/2017.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

FERNANDO
CESAR
AMORIM DE
PAULA:007830
15992

Assinado de forma
digital por
FERNANDO CESAR
AMORIM DE
PAULA:00783015992
Dados: 2021.06.18
12:49:34 -03'00'



Governo Municipal
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.371.157/0001-40
Praça ACM Junior, nº 168, Centro – CEP 44.575-000
Muniz Ferreira – Bahia

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público pela não interrupção do serviço de fornecimento do medicamento à população.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93!

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

FERNANDO
CESAR AMORIM
DE
PAULA:007830-
15992

Assinado de forma
digital por
FERNANDO CESAR
AMORIM DE
PAULA:00783015952
Dados: 2021.06.18
12:49:09 -03'00'



Governo Municipal
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.371.157/0001-40
Praça ACM Junior, nº 168, Centro - CEP 44.575-000
Muniz Ferreira - Bahia

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal que regulamento o Registro de Preço nº 039, de 26/01/2017, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Nazaré, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Muniz Ferreira - BA, 18 de Junho de 2021


Gileno Pereira dos Santos

Prefeito Municipal

CI: nº 0567289800

CPF nº 597.084.505-10


Renato Malta Lirio Filho

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 11.371.157.0001-40

CPF: 697.497.445-00

FERNANDO CESAR

AMORIM DE

PAULA:00783015992

Assinado de forma digital por

FERNANDO CESAR AMORIM DE

PAULA:00783015992

Dados: 2021.06.18 12:49:21 -03'00'

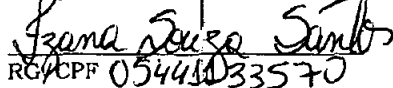
Fernando Uniformes Eireli - EPP

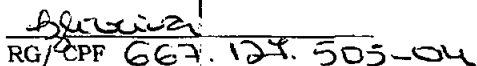
CNPJ sob nº 21.008.058/001-51

Sr. Fernando Cesar Amorim de Paula

CPF 007.380.159-92

TESTEMUNHAS:


RG/CPF 05441033570


RG/CPF 667.124.505-04

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome BA 292220 FMS CUSTEIO SUS
Agência 238-0
Conta corrente 35679-4

Creditado

Nome FERNANDO UNIFORMES EIRELI
Agência 3284-0
Conta corrente 115523-7
Valor 2.800,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JE666092 RENATO M LIRIO FH	22/11/2021 12:30:28
	JE682033 GILENO P SANTOS	22/11/2021 12:30:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE682033 GILENO P SANTOS.